

A Comissão deliberou por unanimidade, com os votos a favor dos Deputados do PS, do PSD, do CH, da IL e do PCP, registando-se a ausência do BE:

1. Aprovar a sugestão para o título da Resolução;
2. Não aprovar as sugestões de alterações dos 3 pontos da parte dispositiva, devendo manter-se a redação do texto final da Comissão, aprovado pelo Plenário em votação final global

4/4/2023

RESOLUÇÃO N.º /2023

O Presidente da Comissão

A. Quintanilha

Recomenda ao Governo a avaliação e eventual reforço e prolongamento do Plano 21/23

Escola+, com vista à recuperação de aprendizagens

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Efetue a avaliação de impacto do Plano 21|23 Escola+, cumprindo com a monitorização, acompanhamento e divulgação pública da sua evolução, de acordo com as prioridades e necessidades identificadas.
- 2 – Prolongue a duração do plano de recuperação de aprendizagens, caso a avaliação da execução do Plano 21|23 Escola+, demonstre que tal é necessário para recuperar as aprendizagens desenvolvidas.
- 3 – Apresente o terceiro relatório de monitorização do plano, com informação precisa sobre o número de alunos abrangidos e o seu desempenho nas ações específicas executadas pelas escolas, e uma análise das variações dos resultados.

Aprovada em 24 de março de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)

Boa tarde colegas,

Para efeitos de fixação da redação final, por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea *m*) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se envia o texto relativo aos [Projetos de Resolução n.ºs 456/XV/1.ª \(PSD\)](#) -«Pelo reforço da eficácia, duração e financiamento das medidas de recuperação de aprendizagens desenvolvidas de modo autónomo pelas escolas públicas» e [495/XV/1.ª \(IL\)](#)- «Pelo reforço, monitorização e prolongamento do Plano 21|23 Escolas + e diagnóstico das perdas das aprendizagens», aprovado na reunião plenária de 24 de março de 2023, para envio a S.Exª o Presidente da Comissão de Educação e Ciência (8.ª).

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram feitas algumas sugestões com vista ao aperfeiçoamento formal da redação dos textos, destacadas a amarelo, que se colocam à consideração da Comissão.

Cumprimentos e bom trabalho

Lurdes Sauane

Assessora Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio ao Plenário

Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal



**DIREÇÃO
DE APOIO
PARLAMENTAR**